



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR N° 010, DE 10 DE JULHO DE 2006.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2007, e dá outras providências.)

Jair Capodifoglio, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

- I- o orçamento fiscal;

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;
VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2006.

§ único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênero.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

§ único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

§ único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:





Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder



Legislativo durante o período de recesso parlamentar:

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições





Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Julho de 2006.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no cartório de registro civil e anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 32/ 2006.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor,

Através deste encaminho-lhe os inclusos Autógrafos de Lei referente: Projeto de Lei n° 13/2006 e Projeto de Lei Complementar n° 010/2006, aprovados por esta Casa e na oportunidade encaminho-lhe a Indicação n° 35/2006, de autoria do Vereador Benedito Maurizel Ferreira.

Sem mais, reitero meus protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente.

ANDERSON ANTUNES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

JAIR CAPODIFOGLIO

DD. Prefeito Municipal.

NESTA.

n.º 775	
PROTOCOLO	
LIVRO N.º 11	F. L. S. 502
Sta. Cruz da Conceição, 04/07/2006	



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2006.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2007, e dá outras providências.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V – as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III – dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

em seus estudos no ensino médio e superior;
IV – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI – assistência à criança e ao adolescente;
VII – melhoria da infra-estrutura urbana.
VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

I- o orçamento fiscal;

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2006.

§ único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

§ único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

§ único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Junho de 2006.

ANDERSON ANTUNES - Presidente

JOSE APº DE OLIVEIRA LEME - Vice-Presidente

FRANCISCO PIAI - Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

LEI N° _____, DE _____ DE _____ DE _____.

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2007, e dá outras providências.)

PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO	
Prot. N° 25/06	Hrs 10:20
Livro 01	Fls. 41
Sra. C. Conceição 11/04/06	
II - LESTAMER	
Secretaria Administrativa - Câmara Municipal	

Jair Capodifoglio, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

- I- o orçamento fiscal;

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;
- VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
- VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2006.

§ único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

§ único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

§ único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
- IV - atualização da Planta Générica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreiras;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

§ Único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o inicio da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 2006.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Item	Descrição
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Alimentação Escolar (Merenda Escolar)
3	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar - Sistema Unico de Saude
4	Atendimento à população com Medicamentos
5	Benefícios Previdenciários
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
8	Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
9	Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Públicos
10	Atendimento Assistência Básica PAB - SUS
11	Assistência Social Geral
12	Transporte Escolar
13	Limpeza e Conservação de Vias Públicas

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 1 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0010 Processo Legislativo	Coordenação Gabinete do Prefeito	Mesa Câmara	Unidade	0
0011 Administração Legislativa	Manutenção da Secretaria da Câmara	Administração Legislativa	unidade	4
	Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara	Administração Legislativa	unidade	4
	Ampliação do Prédio da Câmara	Próprio Municipal	unidade	1
0045 Gestão Político Administrativa	Coordenação Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete	unidade	4
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito	Equipamento/Mobiliário	unidade	4
	Reserva de Contingência	Riscos eventuais imprevistos	unidade	1
0087 Vigilância Pública Municipal	Serv. Defesa e Segurança	Guardas Municipais	uniade	16
	Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM	Guardas Municipais	unidade	4
0120 Assistência à População Carente	Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariedade	População Carente	unidade	60
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Solidarie	Administração do Fundo	unidade	1
0046 Administração Setorial	Serviço Secretaria Administrativa	Adm/Secretaria	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administração	Equipamento/mobiliário	unidade	3
0080 Fiscalização da Receita	Coord Serviços de Finanças	manut setor de funanças	unidade	4
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças	Manut. setor de finanças	unidade	4
0210 Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	Manutenção Serviços de Ensino	Manut do Ensino Fundamenta	unidade	1
	Apoio Financeiro a Estudantes	Apoio Financeiro a Estudantes	unidade	17
	Subvenção Social	Subvenção Social	unidade	1
	Obras Educacionais	Manut. do Ensino Fundamenta	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundamental	Manut. do Ensino Fundamenta	unidade	1
0212 Alimentação Escolar	Manutenção da Merenda Escolar	Merenda escolar/manutenção	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar	Equipamento/mobiliário	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 2 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0240 Educação na Primeira Infância				
Manutenção da Creche		Manutenção da Creche Munic	unidade	1
Obras da Creche		Obras/instalações	unidade	1
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche		Equipamentos/mobiliário	unidade	4
0210 Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar				
Valorização do Magistério		Valorização do Magistério	unidade	1
Manutenção do FUNDEF		Manutenção do FUNDEF	unidade	1
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - FUNDEF		Equipamento/mobiliário	unidade	1
Obras educacionais - FUNDEF		Obras	unidade	1
0240 Educação na Primeira Infância				
Manutenção Ensino Infantil		Manutenção pré escola	unidade	1
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil		Equipamento/mobiliário	unidade	1
0150 Ações Médicas Básicas				
Subvenção Social		Sub. social	unidade	1
Manutencao do Fundo Municipal de Saúde		Manut. do Fundo Munic. Saúd	unidade	1
Manut. Serv. Assist Medica		Manutenção Serv. de Saúde	unidade	1
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde		Equipamentos/Mobiliarios	unidade	1
0385 Atividades Recreativas e Esportivas				
Manutenção Lazer Comunitário		Manutenção do esporte	uniade	1
Subvenção Social		Subvenção social	unidade	1
Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Esporte		Equipamentos esportivos	unidade	1
Obras Esportivas		Obras esportivas	unidade	1
0346 Fomento ao Turismo Local				
Manutenção do Turismo		Manutenção do turismo	unidade	1
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turismo		Equipamentos/mobiliário	unidade	1
Obras Turísticas		Obras turísticas	unidade	1
0120 Assistência à População Carente				
Manutenção Serv. Promoção Social		Manutenção da Promoção soc	unidade	1
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Social		Equipamento/mobiliário	unidade	1
Construção de Brinquedoteca		Obras da brinquedoteca	unidade	1
Obras da Promoção Social		Obras e instalações	unidade	1
Manut. Fun. Mun. Assist. Social		Manutenção do fundo	unidade	0
Subvenção Social		Subvenção social	unidade	1
AQuis. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. Assist.		Equipamento/mobiliário	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 3 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0110 Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente				
Manutenção Conselho Tutelar		Manutenção do conselho	unidade	1
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e Adol		Equipamento/mobiliário	unidade	1
0285 Serviço de Utilidade Pública				
Manutenção Serviços Públicos		Manutenção setor de obraas	unidade	1
Obras e Serviços Complementares		Obras públicas	unidade	1
Ampliação Rede Iluminação Pública		Extensão de rede pública	unidade	3
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Pública		Equipamentos/limpeza pública	unidade	1
Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras		Equipamento e mobiliário	unidade	1
0361 Conservação de Estradas				
Manutenção do S.E.R.M.		Manutenção do S.E.R.M.	unidade	1
Obras Serv. Estradas Municipais		Obras do S.E.R.M.	unidade	1
Aqius. Equip e Mat. Permanente/SERM		Equipamentos/S.E.R.M.	unidade	3
0304 Saneamento e Drenagem Urbana				
Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e Esgoto		Equipamentos/mobiliário	unidade	1
Obras Sistema de Água e Esgoto		Obras sistema de água e esgo	unidade	2
Construção da E.T.A.		Obras da E.T:A:	unidade	1
Manutenção Serv. Água e Esgoto		Manutenção setor de água e e	unidade	1
0280 Sistema Viário Urbano				
Manutenção de Vias Urbanas		Manutenção de vias públicas	unidade	1
Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Conservação		Equipamentos/veículos	unidade	1
Obras Viárias e Serviços Complementares		Obras de Vias Públicas	unidade	1
0285 Serviços de Utilidade Pública				
Manut. Serv. Funerários		Manutenção serviços funerári	unidade	1
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério		Equipamento/mobiliário	unidade	1
0049 Suporte Administrativo				
Inativos e Pensionistas		Pagamento inativos/pensionist	unidade	2
Desp. Diversas Administração		Manutenção administração	unidade	1
Pecatórios Ações e Out. Espec.		Pagamento pecatórios	unidade	1
Manut. Iluminação Público		Manut. Iluminação pública	unidade	1
Manutenção do P.A.S.E.P.		Pagamento do P.A.S.E.P.	unidade	1
Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administração		Equipamento/mobiliário	unidade	1
Aquisição de Imóveis		Imóveis	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 4 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2007
0315 Assistência Técnica Agrícola	Manutenção Setor Agricultura	Manutenção da agricultura	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agricultur	Equipamentos/mobiliário	unidade	1
	Obras do Setor de Agricultura	Obras da agricultura	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executiva

Page 1 of 4

Unidade Responsável	Programa	Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
		010100 CAMARA MUNICIPAL				
		0010 Processo Legislativo				
		Coordenação Gabinete do Prefeito	Atividade	Mesa Câmara	0	0,00
		010101 CÂMARA MUNICIPAL				
		0011 Administração Legislativa				
		Manutenção da Secretaria da Câmara	Atividade	Administração Legislativa	4	103.000,00
		Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara	Projeto	Administração Legislativa	4	33.000,00
		Ampliação do Prédio da Câmara	Projeto	Próprio Municipal	1	16.500,00
		020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		0045 Gestão Político Administrativa				
		Coordenação Gabinete do Prefeito	Atividade	Manutenção do Gabinete	4	158.000,00
		Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito	Projeto	Equipamento/Mobiliário	4	55.000,00
		Reserva de Contingência	Atividade	Riscos eventuais imprevistos	1	77.000,00
		020102 GUARDA MUNICIPAL				
		0087 Vigilância Pública Municipal				
		Serv. Defesa e Segurança	Atividade	Guardas Municipais	15	385.000,00
		Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM	Projeto	Guardas Municipais	4	11.000,00
		020103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		0120 Assistência à População Carente				
		Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariedade	Atividade	População Carente	55	16.500,00
		Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Soli	Projeto	Administração do Fundo	1	2.500,00
		020201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
		0046 Administração Setorial				
		Serviço Secretaria Administrativa	Atividade	Adm/Secretaria	1	169.500,00
		Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administr	Projeto	Equipamento/mobiliário	3	8.000,00
		020301 SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS				
		0080 Fiscalização da Receita				
		Coord Serviços de Finanças	Atividade	manut setor de finanças	4	255.400,00
		Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças	Projeto	Manut. setor de finanças	4	11.000,00
		020401 ENSINO FUNDAMENTAL				
		0210 Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar				
		Manutenção Serviços de Ensino	Atividade	Manut do Ensino Fundamental	1	555.000,00
		Apoio Financeiro a Estudantes	Atividade	Apoio Financeiro a Estudantes	15	11.000,00
		Subvenção Social	Atividade	Subvenção Social	1	26.400,00
		Obras Educacionais	Projeto	Manut. do Ensino Fundamental	1	110.000,00
		Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundame	Projeto	Manut. do Ensino Fundamental	1	66.000,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 2 of 4

Unidade Responsável	Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
Programa					
020402 MERENDA ESCOLAR					
0212 Alimentação Escolar					
Manutenção da Merenda Escolar	Atividade	Merenda escolar/manutenção	1	250.000,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	8.800,00	
020403 CRECHE					
0240 Educação na Primeira Infância					
Manutenção da Creche	Atividade	Manutenção da Creche Munic.	1	199.900,00	
Obras da Creche	Projeto	Obras/instalações	1	22.000,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche	Projeto	Equipamentos/mobiliário	3	11.000,00	
020404 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF					
0210 Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar					
Valorização do Magistério	Atividade	Valorização do Magistério	1	375.100,00	
Manutenção do FUNDEF	Atividade	Manutenção do FUNDEF	1	147.400,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - F	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	110.000,00	
Obras educacionais - FUNDEF	Projeto	Obras	1	110.000,00	
020405 ENSINO INFANTIL					
0240 Educação na Primeira Infância					
Manutenção Ensino Infantil	Atividade	Manutenção pré escola	1	365.700,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	11.000,00	
020501 SETOR DE SAÚDE					
0150 Ações Médicas Básicas					
Subvenção Social	Atividade	Sub. social	1	176.000,00	
Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Manut. do Fundo Munic. Saúde	1	6.600,00	
Manut. Serv. Assist Medica	Atividade	Manutenção Serv. de Saúde	1	1.008.700,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde	Projeto	Equipamentos/Mobiliarios	1	35.200,00	
020601 SETOR DE ESPORTE E LAZER					
0385 Atividades Recreativas e Esportivas					
Manutenção Lazer Comunitário	Atividade	Manutenção do esporte	1	69.300,00	
Subvenção Social	Atividade	Subvenção social	1	13.200,00	
Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Espor	Projeto	Equipamentos esportivos	1	1.100,00	
Obras Esportivas	Projeto	Obras esportivas	1	22.000,00	
020602 SETOR DE TURISMO					
0346 Fomento ao Turismo Local					
Manutenção do Turismo	Atividade	Manutenção do turismo	1	127.600,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turis	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	11.000,00	
Obras Turísticas	Projeto	Obras turísticas	1	55.000,00	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 3 of 4

Unidade Responsável	Programa	Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
020701 SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL						
0120 Assistência à População Carente		Manutenção Serv. Promoção Social	Atividade	Manutenção da Promoção social	1	73.700,00
		Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Soc	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	11.000,00
		Construção de Brinquedoteca	Projeto	Obras da brinquedoteca	1	55.000,00
		Obras da Promoção Social	Projeto	Obras e instalações	1	55.000,00
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0120 Atendimentos em UBS		Manut. Fun. Mun. Assist. Social	Atividade	Manutenção do fundo	1	6.600,00
		Subvenção Social	Atividade	Subvenção social	1	55.000,00
		Aquis. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. A	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	1.100,00
020703 SETOR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
0110 Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente		Manutenção Conselho Tutelar	Atividade	Manutenção do conselho	1	35.750,00
		Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	2.500,00
020801 SETOR DE OBRAS						
0285 Serviço de Utilidade Pública		Manutenção Serviços Públicos	Atividade	Manutenção setor de obras	1	84.700,00
		Obras e Serviços Complementares	Projeto	Obras públicas	1	165.000,00
		Ampliação Rede Iluminação Pública	Projeto	Extensão de rede pública	3	55.000,00
		Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Públ	Projeto	Equipamentos/limpeza pública	1	11.000,00
		Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras	Projeto	Equipamento e mobiliário	1	11.000,00
020802 S.E.R.M.						
0361 Conservação de Estradas		Manutenção do S.E.R.M.	Atividade	Manutenção do S.E.R.M.	1	712.800,00
		Obras Serv. Estradas Municipais	Projeto	Obras do S.E.R.M.	1	22.000,00
		Aquis. Equip e Mat. Permanente/SERM	Projeto	Equipamentos/S.E.R.M.	3	11.000,00
020803 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO						
0304 Saneamento e Drenagem Urbana		Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	11.000,00
		Obras Sistema de Água e Esgoto	Projeto	Obras sistema de água e esgot	2	165.000,00
		Construção da E.T.A.	Projeto	Obras da E.T.A:	1	209.000,00
		Manutenção Serv. Água e Esgoto	Atividade	Manutenção setor de água e es	1	336.600,00
020804 VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
0280 Sistema Viário Urbano		Manutenção de Vias Urbanas	Atividade	Manutenção de vias públicas	1	597.300,00
		Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Cons	Projeto	Equipamentos/veículos	1	11.000,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 4 of 4

Unidade Responsável	Programa	Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor
020804 VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
		Obras Viárias e Serviços Complementares	Projeto	Obras de Vias Públicas	1	148.500,00
020805 CEMITÉRIO						
		0285 Serviços de Utilidade Pública				
		Manut. Serv. Funerários	Atividade	Manutenção serviços funerários	1	22.000,00
		Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	5.500,00
020901 RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS						
		0049 Suporte Administrativo				
		Inativos e Pensionistas	Atividade	Pagamento inativos/pensionista	2	71.500,00
		Desp. Diversas Administração	Atividade	Manutenção administração	1	735.900,00
		Precatórios Ações e Out. Espec.	Atividade	Pagamento precatórios	1	55.000,00
		Manut. Iluminação Público	Atividade	Manut. Iluminação pública	1	132.000,00
		Manutenção do P.A.S.E.P.	Atividade	Pagamento do P.A.S.E.P.	1	88.000,00
		Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administraç	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	22.000,00
		Aquisição de Imóveis	Projeto	Imóveis	1	132.000,00
020902 SETOR DE AGRICULTURA						
		0315 Assistência Técnica Agrícola				
		Manutenção Setor Agricultura	Atividade	Manutenção da agricultura	1	169.500,00
		Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agric	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	11.000,00
		Obras do Setor de Agricultura	Projeto	Obras da agricultura	1	33.000,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 1 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Processo Legislativo	Código: 0010
-------------------------------------	--------------

Objetivo: Efetuar os pagamentos mensais dos vereadores, relaizar sessões necessarias a ação governamental

Justificativa: Garantir o exercício da função Legislativa da Câmara Municipal

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: CAMARA MUNICIPAL	Código: 010100
------------------------------------	----------------

Duração: Contínuo

Indicadores	Indices
--------------------	----------------

Descrição:	Recente	Apurado em	Desejado
Un. Medida: unidade	31/12/2004		

Ações :	2007
---------	------

Tipo: Atividade	Ident.: 2002
-----------------	--------------

Descrição: Coordenação Gabinete do Prefeito

Produto, bem ou serviço: Mesa Câmara

Fun/SubFunção: 01-031	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: Unidade	Meta Física: 0	0
	Valor: 0,00	0,00

TOTAL DO PROGRAMA	0,00
--------------------------	------

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	0,00	0,00
Recurso Vinculado		

Total	0,00	0,00
-------	------	------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	0,00	0,00
Despesa de Capital		

Total	0,00	0,00
-------	------	------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 2 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Administração Legislativa	Código: 0011
Objetivo: Garantir suporte, material técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos	
Justificativa: Manter as Atividades da Administração Legislativa, pago de servidores	
Público Alvo: população em geral	
Uni. Responsável: CÂMARA MUNICIPAL	Código: 010101
Duração: Contínuo	
Indicadores	Indices
Descrição: Manutenção da Secretaria da Câmara	Recente
Un. Medida: Unidade	Apurado em Desejado 31/12/2004
Ações :	2007
Tipo: Atividade Ident.: 2017	
Descrição: Manutenção da Secretaria da Câmara	
Produto, bem ou serviço: Administração Legislativa	
Fun/SubFunção: 01-031 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 4	4
Valor: 93,00	103,00
Tipo: Projeto Ident.: 1001	
Descrição: Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara	
Produto, bem ou serviço: Administração Legislativa	
Fun/SubFunção: 01-031 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 4	4
Valor: 30,00	33,00
Tipo: Projeto Ident.: 1039	
Descrição: Ampliação do Prédio da Câmara	
Produto, bem ou serviço: Próprio Municipal	
Fun/SubFunção: 01-031 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
Valor: 15,00	16,50
TOTAL DO PROGRAMA	138,00
Dados Financeiros	
Origem dos Recursos	2007
Recurso Ordinário	152,50
Recurso Vinculado	138,00
Total	152,50
Natureza da Despesa	
Despesa Orçamentária	2007
Despesa Corrente	103,00
Despesa de Capital	93,00
Total	49,50
	45,00
Total	152,50
	138,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 3 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Gestão Político Administrativa Código: **0045**

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito

Justificativa: Desenvolver ações político administrativa a nível de gabinete

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Código: 020101

Duração: Contínuo

Indicadores	Indices
Descrição: Gestão Político Administrativo	Recente
Un. Medida: unidade	Apurado em Desejado 31/07/2005

Ações : 2007

Tipo: Atividade Ident.: 2002

Descrição: Coordenação Gabinete do Prefeito

Produto, bem ou serviço: Manutenção do Gabinete

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4	4
	Valor: 144,00	158,00

Tipo: Projeto Ident.: 1002

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito

Produto, bem ou serviço: Equipamento/Mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4	4
	Valor: 50,00	55,00

Tipo: Atividade Ident.: 2004

Descrição: Reserva de Contingência

Produto, bem ou serviço: Riscos eventuais imprevistos

Fun/SubFunção: 99-999	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 70,00	77,00

TOTAL DO PROGRAMA 264,00

Dados Financeiros	2007	Total
Origem dos Recursos	290,00	264,00
Recurso Ordinário		
Recurso Vinculado		
Total	290,00	264,00

Natureza da Despesa	2007	Total
Despesa Orçamentária	158,00	144,00
Despesa Corrente	55,00	50,00
Despesa de Capital		
Total	213,00	264,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 4 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Administração Setorial

Código: 0046

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das atividades administrativas

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 020201

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Serviços Secretaria Administrativa

Recente

Indices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2006

Descrição: Serviço Secretaria Administrativa

Produto, bem ou serviço: Adm/Secretaria

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 154,00

169,50

Tipo: Projeto

Ident.: 1005

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administração

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 3

3

Valor: 7,00

8,00

TOTAL DO PROGRAMA 161,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2007

Total

Recurso Ordinário

177,50

161,00

Recurso Vinculado

Total

177,50

161,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007

Total

Despesa Corrente

169,50

154,00

Despesa de Capital

8,00

7,00

Total

177,50

161,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 5 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Suporte Administrativo	Código: 0049
---------------------------------------	--------------

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas

Público Alvo: População

'Uni. Responsável: RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS	Código: 020901
--	----------------

Duração: Contínuo

Indicadores	Indices
Descrição: Despesas diversas administração	Recente
Un. Medida: unidade	Apurado em Desejado

Ações :

Tipo: Atividade	Ident.: 2030	2007
-----------------	--------------	------

Descrição: Inativos e Pensionistas

Produto, bem ou serviço: Pagamento inativos/pensionista

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 2	2
	Valor: 65,00	71,50

Tipo: Atividade	Ident.: 2027
-----------------	--------------

Descrição: Desp. Diversas Administração

Produto, bem ou serviço: Manutenção administração

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 669,00	735,90

Tipo: Atividade	Ident.: 2028
-----------------	--------------

Descrição: Precatórios Ações e Out. Espec.

Produto, bem ou serviço: Pagamento precatórios

Fun/SubFunção: 04-122	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 50,00	55,00

Tipo: Atividade	Ident.: 2031
-----------------	--------------

Descrição: Manut. Iluminação Público

Produto, bem ou serviço: Manut. Iluminação pública

Fun/SubFunção: 15-452	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 120,00	132,00

Tipo: Atividade	Ident.: 2032
-----------------	--------------

Descrição: Manutenção do P.A.S.E.P.

Produto, bem ou serviço: Pagamento do P.A.S.E.P.

Fun/SubFunção: 28-846	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 80,00	88,00

Tipo: Projeto	Ident.: 1023
---------------	--------------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 6 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Suporte Administrativo

Código: 0049

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas

Público Alvo: População

Uni. Responsável: RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS

Código: 020901

Duração: Contínuo

Indicadores**Indices**

Descrição: Despesas diversas administração

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Descrição: Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administração

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1
Valor: 20,00

1

22,00

Tipo: Projeto Ident.: 1024

Descrição: Aquisição de Imóveis

Produto, bem ou serviço: Imóveis

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1
Valor: 120,00

1

132,00

TOTAL DO PROGRAMA 1.124,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	1.236,40	1.124,00
Recurso Vinculado		
Total	1.236,40	1.124,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	1.082,40	984,00
Despesa de Capital	154,00	140,00
Total	1.236,40	1.124,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 7 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Fiscalização da Receita

Código: 0080

Objetivo: manter as unidades contabilidade, tesouraria, fiscalização de rendas, pessoal civil

Justificativa: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentária elaborar as devidas prestações de contas

*Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

Código: 020301

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Coordenação serviços de finanças

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

Tipo: Atividade Ident.: 2007

Descrição: Coord Serviços de Finanças

Produto, bem ou serviço: manut setor de funanças

Fun/SubFunção: 04-129 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 4

Valor: 232,20

4

255,40

Tipo: Projeto Ident.: 1006

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças

Produto, bem ou serviço: Manut. setor de finanças

Fun/SubFunção: 04-129 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 4

Valor: 10,00

4

11,00

TOTAL DO PROGRAMA 242,20

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	266,40	242,20
Recurso Vinculado		

Total

266,40 242,20

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
	255,40	232,20

Despesa Corrente

Despesa de Capital	11,00	10,00
	266,40	242,20

Total

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 8 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Vigilância Pública Municipal Código: 0087

Objetivo: Manutenção de 15 Guardas Municipais

Justificativa: Proteger prédios, praças e equipamentos públicos

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: GUARDA MUNICIPAL

Código: 020102

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição:	Recente	Apurado em	Desejado
Serviço de defesa e segurança	15	31/07/2005	20

Ações :

Tipo: Atividade Ident.: 2005

Descrição: Serv. Defesa e Segurança

Produto, bem ou serviço: Guardas Municipais

Fun/SubFunção: 06-181	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: uniade	Meta Física: 15	16
	Valor: 350,00	385,00

Tipo: Projeto Ident.: 1003

Descrição: Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM

Produto, bem ou serviço: Guardas Municipais

Fun/SubFunção: 06-181	Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4	4
	Valor: 10,00	11,00

TOTAL DO PROGRAMA 360,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	396,00	360,00
Recurso Vinculado		
Total	396,00	360,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	385,00	350,00
Despesa de Capital	11,00	10,00
Total	396,00	360,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 9 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente

Código: 0110

Objetivo: Atender os menores em atividades esportivas e de preparação para o trabalho

Justificativa: Dar proteção à criança e ao adolescente em situação de risco

Público Alvo: Crianças do Município

Uni. Responsável: SETOR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código: 020703

Duração: Contínuo

Indicadores**Indices**

Descrição: Manutenção Conselho Tutelar

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações:

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2037

Descrição: Manutenção Conselho Tutelar

Produto, bem ou serviço: Manutenção do conselho

Fun/SubFunção: 08-243 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 32,50

35,75

Tipo: Projeto Ident.: 1017

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e Adol

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-243 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 2,00

2,50

TOTAL DO PROGRAMA 34,50

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	38,25	34,50
Recurso Vinculado		

Total 38,25 34,50

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	35,75	32,50
Despesa de Capital	2,50	2,00

Total 38,25 34,50

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 10 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente	Código: 0120	
Objetivo: Atender a população carente com fornecimento de cestas Básicas e outros meios de subsistência		
Justificativa: Prestar assistência a pessoas em crise econômica e social		
Público Alvo: população carente		
Uni. Responsável: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código: 020103	
Duração: Contínuo		
Indicadores	Índices	
Descrição: Despesa a cargo do Fundo Social Solidariedade	Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade	50	31/07/2005 70
Ações :	2007	
Tipo: Atividade Ident.: 2003		
Descrição: Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariedade		
Produto, bem ou serviço: População Carente		
Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade Meta Física: 55	60	
	Valor: 15,00	16,50
Tipo: Projeto Ident.: 1004		
Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Solidarie		
Produto, bem ou serviço: Administração do Fundo		
Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1	
	Valor: 2,00	2,50
Tipo: Atividade Ident.: 2020		
Descrição: Manutenção Serv. Promoção Social		
Produto, bem ou serviço: Manutenção da Promoção social		
Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1	
	Valor: 67,00	73,70
Tipo: Atividade Ident.: 2021		
Descrição: Manut. Fun. Mun. Assist. Social		
Produto, bem ou serviço: Manutenção do fundo		
Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	0	
	Valor: 6,00	6,60
Tipo: Atividade Ident.: 2039		
Descrição: Subvenção Social		
Produto, bem ou serviço: Subvenção social		
Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1	
	Valor: 50,00	55,00
Tipo: Projeto Ident.: 1015		

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 11 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente

Código: 0120

Objetivo: Atender a população carente do Município

Justificativa: Prestar assistência à pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: População carente do município

Uni. Responsável: SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código: 020701

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manut. Serviços de Promoção social

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações:

2007

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 10,00

11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1016

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. Assist.

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 1,00

1,10

Tipo: Projeto Ident.: 1038

Descrição: Construção de Brinquedoteca

Produto, bem ou serviço: Obras da brinquedoteca

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 50,00

55,00

Tipo: Projeto Ident.: 1029

Descrição: Obras da Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Obras e instalações

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 50,00

55,00

TOTAL DO PROGRAMA 177,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2007

Total

Recurso Ordinário

194,70

177,00

Recurso Vinculado

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 12 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente

Código: 0120

Objetivo: Atender a população carente do Município

Justificativa: Prestar assistência à pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: População carente do município

Uni. Responsável: SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código: 020701

Duração: Continuo

Indicadores**Indices**

Descrição: Manut. Serviços de Promoção social

Recente

Apurado em

Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Total

194,70

177,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007

Total

Despesa Corrente

73,70

67,00

Despesa de Capital

121,00

110,00

Total

194,70

177,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 13 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Ações Médicas Básicas

Código: 0150

Objetivo: Atender consultas ambulatoriais a população

Justificativa: Oferecer pronto atendimento em saúde pública através da unidade básica de saúde

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE SAÚDE

Código: 020501

Duração: Contínuo

Indicadores**Índices**

Descrição: Manutenção Serviços de assistencia médica

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2034

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Sub. social

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 160,00

1

176,00

Tipo: Atividade Ident.: 2015

Descrição: Manutencao do Fundo Municipal de Saúde

Produto, bem ou serviço: Manut. do Fundo Munic. Saúde

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 6,00

1

6,60

Tipo: Atividade Ident.: 2016

Descrição: Manut. Serv. Assist Medica

Produto, bem ou serviço: Manutenção Serv. de Saúde

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 917,00

1

1.008,70

Tipo: Projeto Ident.: 1012

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/Mobiliarios

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 32,00

1

35,20

TOTAL DO PROGRAMA 1.115,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2007

Total

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 14 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Ações Médicas Básicas	Código: 0150		
Objetivo: Atender consultas ambulatoriais a população			
Justificativa: Oferecer pronto atendimento em saúde pública através da unidade básica de saúde			
Público Alvo: População em geral			
Uni. Responsável: SETOR DE SAÚDE	Código: 020501		
Duração: Contínuo			
Indicadores	Indices		
Descrição: Manutenção Serviços de assistencia médica	Recente	Apurado em	Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
Recurso Vinculado		1.226,50	1.115,00
Total		1.226,50	1.115,00
Natureza da Despesa			Total
Despesa Orçamentária		2007	
Despesa Corrente		1.191,30	1.083,00
Despesa de Capital		35,20	32,00
Total		1.226,50	1.115,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 15 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar

Código: 0210

Objetivo: ATender crianças da rede pública

Justificativa: Garantir ensino fundamental a 100% das Crianças na faixa etaria de 7 a 14 anos

Público Alvo: Crianças de 7 a 14 anos

Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

Código: 020404

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Valorização e manutenção do magistério

Recente Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2012

Descrição: Valorização do Magistério

Produto, bem ou serviço: Valorização do Magistério

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 341,00

1

375,10

Tipo: Atividade Ident.: 2013

Descrição: Manutenção do FUNDEF

Produto, bem ou serviço: Manutenção do FUNDEF

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 134,00

1

147,40

Tipo: Atividade Ident.: 2008

Descrição: Manutenção Serviços de Ensino

Produto, bem ou serviço: Manut do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 505,00

1

555,00

Tipo: Atividade Ident.: 2009

Descrição: Apoio Financeiro a Estudantes

Produto, bem ou serviço: Apoio Financeiro a Estudantes

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 15

Valor: 10,00

17

11,00

Tipo: Atividade Ident.: 2029

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Subvenção Social

Fun/SubFunção: 12-367 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 24,00

1

26,40

Tipo: Projeto Ident.: 1010

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 16 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar Código: 0210

Objetivo: ATender crianças da rede pública

Justificativa: Garantir ensino fundamental a 100% das Crianças na faixa etaria de 7 a 14 anos

Público Alvo: Crianças de 7 a 14 anos

Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF Código: 020404

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Valorização e manutenção do magistério Recente Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - FUNDEF

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 100,00 110,00

Tipo: Projeto Ident.: 1040

Descrição: Obras educacionais - FUNDEF

Produto, bem ou serviço: Obras

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 100,00 110,00

Tipo: Projeto Ident.: 1026

Descrição: Obras Educacionais

Produto, bem ou serviço: Manut. do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 100,00 110,00

Tipo: Projeto Ident.: 1007

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundamental

Produto, bem ou serviço: Manut. do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 60,00 66,00

TOTAL DO PROGRAMA 699,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	26,40	24,00
Recurso Vinculado	742,00	675,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 17 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil			
Discriminação: Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		Código: 0210	
Objetivo: Atender 100% das crianças da rede pública			
Justificativa: Garantir o ensino fundamental obrigatório à 100% das crianças na faixa etária de 7 a 14 anos			
Público Alvo: Crianças em idade escolar			
Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL		Código: 020401	
Duração: Contínuo			
Indicadores		Indices	
Descrição: Manutenção do serviço de ensino	Recente	Apurado em	Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
	Total	768,40	699,00
Natureza da Despesa			
Despesa Orçamentária		2007	Total
Despesa Corrente		592,40	539,00
Despesa de Capital		176,00	160,00
	Total	768,40	699,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 18 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Alimentação Escolar

Código: 0212

Objetivo: Fornecer refeições para os alunos do ensino infantil e fundamental

Justificativa: Alimentar os alunos da rede pública durante o periodo escolar

Público Alvo: Alunos da rede municipal

Uni. Responsável: MERENDA ESCOLAR

Código: 020402

Duração: Contínuo

Indicadores**Indices**

Descrição: Manut. da merenda escolar

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2014

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Produto, bem ou serviço: Merenda escolar/manutenção

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 227,00

250,00

Tipo: Projeto Ident.: 1008

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 8,00

8,80

TOTAL DO PROGRAMA 235,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2007

Total

Recurso Ordinário

258,80

235,00

Recurso Vinculado

Total

258,80

235,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007

Total

Despesa Corrente

250,00

227,00

Despesa de Capital

8,80

8,00

Total

258,80

235,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 19 of 30

			Valores Expressos em R\$ / mil
			Código:
Discriminação: Educação na Primeira Infância			0240
Objetivo: Garantir assistencia médica alimentar em creches			
Justificativa: Garantir assistencia educacional médica e alimentar em creche			
Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos			
Uni. Responsável: CRECHE			Código: 020403
Duração: Continuo			
Indicadores			Indices
Descrição: Manutenção da Creche	Recente		Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade			
Ações :			2007
Tipo: Atividade Ident.: 2011			
Descrição: Manutenção da Creche			
Produto, bem ou serviço: Manutenção da Creche Munic.			
Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado			
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1			1
Valor: 181,80			199,90
Tipo: Atividade Ident.: 2035			
Descrição: Manutenção Ensino Infantil			
Produto, bem ou serviço: Manutenção pré escola			
Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado			
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1			1
Valor: 332,50			365,70
Tipo: Projeto Ident.: 1011			
Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil			
Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário			
Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado			
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1			1
Valor: 10,00			11,00
Tipo: Projeto Ident.: 1027			
Descrição: Obras da Creche			
Produto, bem ou serviço: Obras/instalações			
"			
Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado			
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1			1
Valor: 20,00			22,00
Tipo: Projeto Ident.: 1009			
Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche			
Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário			
Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado			
Unid. Medida: unidade Meta Física: 3			4
Valor: 10,00			11,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 20 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Educação na Primeira Infância Código: 0240

Objetivo: Garantir assistencia médica alimentar em creches

Justificativa: Garantir assistencia educacional médica e alimentar em creche

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Uni. Responsável: CRECHE

Código: 020403

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção da Creche

Indices

Un. Medida: unidade

Recente Apurado em Desejado

Ações :

2007

TOTAL DO PROGRAMA 211,80

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2007

Total

Recurso Ordinário

232,90

211,80

Recurso Vinculado

Total

232,90

211,80

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007

Total

Despesa Corrente

199,90

181,80

Despesa de Capital

33,00

30,00

Total

232,90

211,80

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 21 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Sistema Viário Urbano

Código: 0280

Objetivo: Realizar obras de recuperação e pavimentação de vias urbanas

Justificativa: Ampliar e melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres nas vias urbanas

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Código: 020804

Duração: Contínuo

Indicadores**Indices**

Descrição: Manutenção de fias urbanas

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2025

Descrição: Manutenção de Vias Urbanas

Produto, bem ou serviço: Manutenção de vias públicas

Fun/SubFunção: 15-451

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 543,00

597,30

Tipo: Projeto

Ident.: 1021

Descrição: Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Conservação

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/veículos

Fun/SubFunção: 15-451

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 10,00

11,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1041

Descrição: Obras Viárias e Serviços Complementares

Produto, bem ou serviço: Obras de Vias Públicas

Fun/SubFunção: 15-451

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 135,00

148,50

TOTAL DO PROGRAMA 688,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2007

Total

Recurso Ordinário

756,80

688,00

Recurso Vinculado

Total

756,80

688,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2007

Total

Despesa Corrente

597,30

543,00

Despesa de Capital

159,50

145,00

Total

756,80

688,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 22 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Serviço de Utilidade Pública Código: 0285

Objetivo: Melhorar os serviços de utilidade pública

Justificativa: Desenvolver serviços de utilidade pública e manutenção dos serviços públicos

Público Alvo: População

Uni. Responsável: SETOR DE OBRAS Código: 020801

Duração: Continuo

Indicadores**Indices**

Descrição: Manutenção dos serviços públicos Recente Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2022

Descrição: Manutenção Serviços Públicos

Produto, bem ou serviço: Manutenção setor de obraas

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	77,00	84,70

Tipo: Projeto Ident.: 1030

Descrição: Obras e Serviços Complementares

Produto, bem ou serviço: Obras públicas

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	150,00	165,00

Tipo: Projeto Ident.: 1031

Descrição: Ampliação Rede Iluminação Pública

Produto, bem ou serviço: Extensão de rede pública

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física:	3	3
	Valor:	50,00	55,00

Tipo: Projeto Ident.: 1032

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Pública

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/limpeza pública

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	10,00	11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1018

Descrição: Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras

Produto, bem ou serviço: Equipamento e mobiliário

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física:	1	1
	Valor:	10,00	11,00

Tipo: Atividade Ident.: 2026

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 23 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Serviços de Utilidade Pública	Código: 0285
Objetivo: Manter os serviços de utilidade pública	
Justificativa: Desenvolver serviços de utilidade pública	
Público Alvo: População do município	
Uni. Responsável: CEMITÉRIO	Código: 020805
Duração: Contínuo	
Indicadores	Indices
Descrição: Manutenção serviços funerários	Recente
Un. Medida: unidade	Apurado em Desejado
Ações :	2007
Descrição: Manut. Serv. Funerários	
Produto, bem ou serviço: Manutenção serviços funerários	
Fun/SubFunção: 15-452	Fon. Recursos: Próprio
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1
	Valor: 20,00
Tipos: 1	Ident.: 1022
Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério	
Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário	
Fun/SubFunção: 15-452	Fon. Recursos: Próprio
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1
	Valor: 5,00
TOTAL DO PROGRAMA	25,00
Dados Financeiros	
Origem dos Recursos	2007
Recurso Ordinário	27,50
Recurso Vinculado	25,00
Total	27,50
Natureza da Despesa	Total
Despesa Orçamentária	2007
Despesa Corrente	22,00
Despesa de Capital	5,50
Total	27,50
	25,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 24 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Saneamento e Drenagem Urbana

Código: 0304

Objetivo: Captação e distribuição de água e tratamento de esgoto

Justificativa: Planejar e realizar obras de captação e tratamento de água potável e esgoto

Público Alvo: População do município

Uni. Responsável: SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

Código: 020803

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção serviços de água e esgoto

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Projeto Ident.: 1020

Descrição: Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 10,00

1

11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1034

Descrição: Obras Sistema de Água e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Obras sistema de água e esgoto

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 2

Valor: 150,00

2

165,00

Tipo: Projeto Ident.: 1036

Descrição: Construção da E.T.A.

Produto, bem ou serviço: Obras da E.T.A:

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 190,00

1

209,00

Tipo: Atividade Ident.: 2024

Descrição: Manutenção Serv. Água e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Manutenção setor de água e esg

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 306,00

1

336,60

TOTAL DO PROGRAMA 656,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2007

Total

721,60

656,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 25 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Saneamento e Drenagem Urbana

Código: 0304

Objetivo: Captação e distribuição de água e tratamento de esgoto

Justificativa: Planejar e realizar obras de captação e tratamento de água potável e esgoto

Público Alvo: População do município

Uni. Responsável: SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

Código: 020803

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção serviços de água e esgoto

Indices

Recente Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Recurso Vinculado

Total	721,60	656,00
Natureza da Despesa		
Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	336,60	306,00
Despesa de Capital	385,00	350,00
Total	721,60	656,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 26 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência Técnica Agrícola	Código: 0315
Objetivo: Desenvolver programas e das assistência agrícola e na pecuária	
Justificativa: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades do município	
Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais	
Uni. Responsável: SETOR DE AGRICULTURA	Código: 020902
Duração: Contínuo	
Indicadores	Indices
Descrição: Manutenção do setor agrícola	Recente
Un. Medida: unidade	Apurado em Desejado
Ações:	2007
Tipo: Atividade Ident.: 2033	
Descrição: Manutenção Setor Agricultura	
Produto, bem ou serviço: Manutenção da agricultura	
Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
	Valor: 154,00
	169,50
Tipo: Projeto Ident.: 1025	
Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agricultur	
Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário	
Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
	Valor: 10,00
	11,00
Tipo: Projeto Ident.: 1035	
Descrição: Obras do Setor de Agricultura	
Produto, bem ou serviço: Obras da agricultura	
Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
	Valor: 30,00
	33,00
TOTAL DO PROGRAMA 194,00	
Dados Financeiros	
Origem dos Recursos	2007
Recurso Ordinário	213,50
Recurso Vinculado	194,00
Total	213,50
Natureza da Despesa	
Despesa Orçamentária	2007
Despesa Corrente	169,50
Despesa de Capital	44,00
Total	213,50
	194,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 27 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Fomento ao Turismo Local Código: 0346

Objetivo: Realizar eventos conforme calendário municipal

Justificativa: Promover eventos tradicionais e comemorativo de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE TURISMO

Código: 020602

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do Turismo

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2007

Tipo: Atividade Ident.: 2019

Descrição: Manutenção do Turismo

Produto, bem ou serviço: Manutenção do turismo

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 116,00	127,60

Tipo: Projeto Ident.: 1014

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turismo

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 10,00	11,00

Tipo: Projeto Ident.: 1028

Descrição: Obras Turísticas

Produto, bem ou serviço: Obras turísticas

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 50,00	55,00

TOTAL DO PROGRAMA 176,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2007	Total
Recurso Ordinário	193,60	176,00
Recurso Vinculado		

Total	193,60	176,00
-------	--------	--------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2007	Total
Despesa Corrente	127,60	116,00
Despesa de Capital	66,00	60,00

Total	193,60	176,00
-------	--------	--------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 28 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Conservação de Estradas	Código: 0361
Objetivo: Manter condições permanente de tráfego nas estradas municipais	
Justificativa: Manter e conservas as estradas municipais	
Público Alvo: População em geral	
Uni. Responsável: S.E.R.M.	Código: 020802
Duração: Contínuo	
Indicadores	Índices
Descrição: Manutenção do S.E.R.M.	Recente
Un. Medida: unidade	Apurado em Desejado
Ações :	2007
Tipo: Atividade	Ident.: 2023
Descrição: Manutenção do S.E.R.M.	
Produto, bem ou serviço: Manutenção do S.E.R.M.	
Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1
	Valor: 648,00
	1
	712,80
Tipo: Projeto	Ident.: 1033
Descrição: Obras Serv. Estradas Municipais	
Produto, bem ou serviço: Obras do S.E.R.M.	
Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1
	Valor: 20,00
	1
	22,00
Tipo: Projeto	Ident.: 1019
Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/SERM	
Produto, bem ou serviço: Equipamentos/S.E.R.M.	
Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 3
	Valor: 10,00
	3
	11,00
 TOTAL DO PROGRAMA	678,00
Dados Financeiros	
Origem dos Recursos	2007
Recurso Ordinário	745,80
Recurso Vinculado	678,00
Total	745,80
	678,00
Natureza da Despesa	
Despesa Orçamentária	2007
Despesa Corrente	712,80
Despesa de Capital	648,00
Total	33,00
	30,00
	745,80
	678,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 29 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Atividades Recreativas e Esportivas	Código: 0385
Objetivo: Realizar eventos conforme programação do calendário municipal	
Justificativa: Promover eventos recreativos e esportivos e comemorativos de natureza popular	
Público Alvo: População em geral	
Uni. Responsável: SETOR DE ESPORTE E LAZER	Código: 020601
Duração: Contínuo	
Indicadores	Indices
Descrição: Manutenção Esporte e Lazer Comunitário	Recente
Un. Medida: unidade	Apurado em Desejado
Ações:	2007
Type: Atividade Ident.: 2018	
Descrição: Manutenção Lazer Comunitário	
Produto, bem ou serviço: Manutenção do esporte	
Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
Valor: 63,00	69,30
Type: Atividade Ident.: 2038	
Descrição: Subvenção Social	
Produto, bem ou serviço: Subvenção social	
Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
Valor: 12,00	13,20
Type: Projeto Ident.: 1013	
Descrição: Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Esporte	
Produto, bem ou serviço: Equipamentos esportivos	
Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
Valor: 1,00	1,10
Type: Projeto Ident.: 1037	
Descrição: Obras Esportivas	
Produto, bem ou serviço: Obras esportivas	
Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio	
Unid. Medida: unidade Meta Física: 1	1
Valor: 20,00	22,00

TOTAL DO PROGRAMA 96,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2007	Total
105,60	96,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 30 of 30

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Atividades Recreativas e Esportivas

Código: 0385

Objetivo: Realizar eventos conforme programação do calendário municipal

Justificativa: Promover eventos recreativos e esportivos e comemorativos de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE ESPORTE E LAZER

Código: 020601

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção Esporte e Lazer Comunitário

Índices

Un. Medida: unidade

Recente Apurado em Desejado

Ações :

2007

Recurso Vinculado

	Total	105,60	96,00
Natureza da Despesa			
Despesa Orçamentária		2007	Total
Despesa Corrente		82,50	75,00
Despesa de Capital		23,10	21,00
Total		105,60	96,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
LDO 2007

Anexo III - Metas Fiscais

Especificação	2007					2008					2009				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100	Valores Expressos em R\$ / mil					
Receita Total	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Receitas Não-Financeiras (I)	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Despesa Total	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Despesa Não-Financeiras (II)	9229,98	8630,03	0,0002	10173,98	9512,67	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002	10173,98	10173,98	0,0002
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Page 1 of 1

Especificação	Metas Previstas em 2005(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2005(b)	% PIB	Valores Expressos em R\$ / mil	
					Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	9025,10	0,0002	7594,73	0,0002	-1430,37	0,0002
Receitas Não-Financeiras (I)	9025,10	0,0002	7594,73	0,0002	-1430,37	0,0002
Despesa Total	8265,00	0,0002	7021,86	0,0002	-1243,14	0,0002
Despesa Não-Financeiras (II)	8265,00	0,0002	7021,86	0,0002	-1243,14	0,0002
Resultado Primário (I - II)	760,10	0	572,86	0	-187,24	0
Resultado Nominal	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	0,00	0	0,00	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
LDO 2007

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Page 1 of 1

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES						Valores Expressos em R\$ / mil				
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	6364,76	7594,73	19,32	8333,32	9,73	9229,98	10,76	10173,98	10,23	10173,98	0
Receitas Não-Financeiras (I)	6364,76	7594,73	19,32	8333,32	9,73	9229,98	10,76	10173,98	10,23	10173,98	0
Despesa Total	6012,81	7021,86	16,78	7704,74	9,73	8533,77	10,76	9406,56	10,23	9406,56	0
Despesa Não-Financeiras (II)	6012,81	7021,86	16,78	7704,74	9,73	8533,77	10,76	9406,56	10,23	9406,56	0
Resultado Primário (I - II)	351,95	572,86	0	628,58	0	696,21	0	767,42	0	767,42	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						Valores Expressos em R\$ / mil				
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	6364,76	7594,73	19,32	9407,65	23,87	9742,62	3,56	10041,01	3,06	10041,01	0
Receitas Não-Financeiras (I)	6364,76	7594,73	19,32	9407,65	23,87	9742,62	3,56	10041,01	3,06	10041,01	0
Despesa Total	6012,81	7021,86	16,78	8615,33	22,69	8922,09	3,56	9195,35	3,06	9195,35	0
Despesa Não-Financeiras (II)	6012,81	7021,86	16,78	8615,33	22,69	8922,09	3,56	9195,35	3,06	9195,35	0
Resultado Primário (I - II)	351,95	572,86	0	792,32	0	820,53	0	845,66	0	845,66	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil						
Patrimônio Líquido	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	4291,69	0	3922,40	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil			
Receitas Realizadas	2005 (a)	2004 (e)	2003
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	2005 (b)	2004 (e)	2003
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Receitas Previdenciárias	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
LDO 2007

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS

Page 1 of 1

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	Valores Expressos em R\$ / mil			REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Page 1 of 1

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Aumento ref.transf.Contitucionais	0,00
(-)Aumento ref.transf.FUNDEF	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	0,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2007

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, nos termos do art 24, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de Capital para o exercício financeiro subsequente, assim como orientações para a elaboração da Lei Orçamentária anual e alterações na Legislação Tributária (§ 2º do art. 165).

A importância da Lei de Diretrizes Orçamentária, no processo de planejamento local, tem sido a de possibilitar uma ampla discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo na definição dos projetos a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Com a introdução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento passou a ser meramente formal, limitando-se a estabelecer a previsão da Receita e a fixação da Despesa, necessárias à execução dos programas previamente consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deixou de ser apenas para o cumprimento das disposições inseridas no art. 165 da Constituição Federal e passou a representar a peça mais importante dentro do sistema de planejamento.

Cabe a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecer condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas (alíneas "f", do inciso I, do art. 4º, LRF).

A reserva de contingência, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, está intimamente ligada a riscos fiscais. As Leis Orçamentárias deverão conter reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (inciso III, do art. 5º, LRF).

Santa Cruz da Conceição, 17 de Abril de 2006.

AIR CAPODIFOGLIO
Prefeito Municipal